



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental

Coordenação de Planejamento e Orçamento

Departamento Administrativo e Financeiro

Diário de protocolo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

| PROCESSO Nº | DATA |
|-------------|------------|
| 0000009088 | 02/12/2020 |

REQUISITANTE(S)

00000292

**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL FRANCESCO
AUSANIA**

DESTINATARIO

ASSUNTO :ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MIRELLA KIONARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CENTRO

CNPJ: 06.003.636/0001-73 Home page: www.pacodolumiar.ma.gov.br/

Email: protocolo@pacodolumiar.ma.gov.br



Fls. N° 02
Proc. N° 9088/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL FRANCESCO AUSANIA – PARANÃ I
ESCOLA COMUNITARIA VOVÔ JOÃO

Av. 04, s/n Convento Nossa Senhora da Purificação – Conjunto Maiobão

CEP 65.130-000 Paço do Lumiar – MA

CNPJ: 05.918.856/0001-64

E-mail: ecvovojoao@hotmail.com Telefone: (98) 98805-7018

OFÍCIO n° 015/2020

Paço do Lumiar/MA, 25 de novembro de 2020.

Ilmo.

Senhor (a) Secretário

Marcos Antonio Silva Ferreira

À Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar

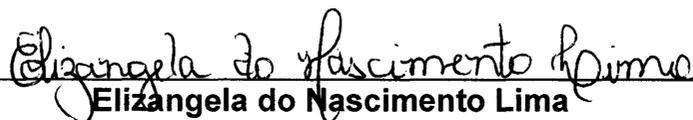
Assunto: Manifestação de Interesse na Celebração de Aditivo do Termo de Colaboração.

A Centro de Ação Social Francesco Ausania, inscrita no CNPJ sob n° 05.918.856/0001-64, com sede no Município de Paço do Lumiar, na Av. 04, S/N, Convento Nossa Senhora da Purificação – Conjunto Maiobão, CEP: 65130-000, por meio de sua Representante Legal, abaixo-assinada, vem através deste **Manifestar Interesse na Celebração de Aditivo do Termo de Colaboração n° 21/2019, conforme ofício circular 23/2020/SEMED.**

Ressalta-se que mesmo com a situação de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (covid 19), os trabalhos na escola comunitária mantida pela entidade requerente continuou de maneira remota, a distância, mas com todo o empenho, qualidade e resultados esperados, cumprindo assim, as metas propostas no plano de trabalho. Em vista disto, requer-se a prorrogação do termo de colaboração por meio de aditivo, uma vez que é de interesse manifesto tanto por parte do poder público quanto da entidade requerente.

Por conseguinte, encaminha-se a relação de documentos solicitados pelo Departamento de Contratos e Convênios/SEMED.

Destarte, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Senhoria Protestos e estima e elevada consideração.


Elizangela do Nascimento Lima

Presidente

| | |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA PROTOCOLO CENTRAL | |
| Proc. Adm. n° | <u>9088</u> |
| Autuado em: | <u>05 de 2020</u> |
| Servidor | <u>Mirella Kionara Marques Pereira</u> |
| Matrícula n°: 67008742-1 | |



Fls. Nº 03
Proc. Nº 9088/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL FRANCESCO AUSANIA – PARANÃ I
ESCOLA COMUNITARIA VOVÔ JOÃO**

Av. 04, s/n Convento Nossa Senhora da Purificação – Conjunto Maiobão

CEP 65.130-000 Paço do Lumiar – MA

CNPJ: 05.918.856/0001-64

E-mail:ecvovojoao@hotmail.com Telefone:(98) 98805-7018

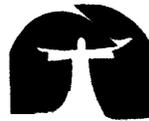
NOTA EXPLICATIVA

Vimos por meio desta, esclarecer que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Desta feita, devido à rápida e repentina propagação do novo Coronavírus (Covid-19) e a consequente decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil por força do Decreto nº 06/2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 e Declarado o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão por força do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Reiterado pelos Decretos: 35.831 de 20/05/2020; 35.958 de 13/07/2020; 36.203 de 30/09/2020; 36.277 de 16/10/2020, causou a paralisação de diversos setores e órgão da administração pública direta e indireta, com sucessivas suspensões das atividades e serviços não essenciais, tais medidas válidas para os órgãos públicos do Governo de Estado do Maranhão.

Frisa-se que, no tangente ao Município de Paço do Lumiar/MA, o Estado de Calamidade pública foi Declarado por força do Decreto nº 3.412 de 19 de março de 2020, sendo reiterado pelo Decreto nº 3.430 de 04 de maio de 2020, que inclusive decretou o Lockdown na cidade, restringindo ainda mais as



04
Proc. N° 9088/20
Rubrica 115
Paço do Lumiar-MA

**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL FRANCESCO AUSANIA – PARANÃ I
ESCOLA COMUNITARIA VOVÔ JOÃO**

Av. 04, s/n Convento Nossa Senhora da Purificação – Conjunto Maiobão

CEP 65.130-000 Paço do Lumiar – MA

CNPJ: 05.918.856/0001-64

E-mail:ecvovojoao@hotmail.com Telefone:(98) 98805-7018

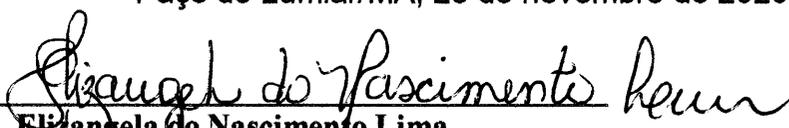
atividades e serviços nas Secretárias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, não essenciais.

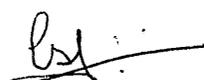
Destarte, as Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias de Paço do Lumiar/MA, que tiveram seus Documentos vencidos ao longo do corrente ano, não conseguiram renová-los em tempo hábil para a apresentação ao Departamento de Contratos e Convênios – SEMED, para Aditivação dos Termos de Colaboração, uma vez que conforme supracitado, o Estado do Maranhão encontra-se em situação de calamidade pública, decretada desde 19 de março de 2020 com efeitos até 31 de dezembro de 2020, e com isso, os órgãos públicos responsáveis pela expedição de determinados documentos, passaram longos meses com suas atividades suspensas por força de Decretos Estaduais e Municipais e ainda no presente momento encontram-se funcionando com capacidade reduzida e de maneira remota, atendendo primeiramente os protocolos solicitados antes do Estado de Pandemia. Assim sendo, novos protocolos não estavam sendo recebidos, dificultando assim o acesso a determinados documentos, ora solicitados.

Nestes Termos, Firma-se o compromisso de proceder com a máxima urgência com a atualização dos documentos vencidos, junto aos órgãos competentes e assim que houver o recebimento destes documentos devidamente atualizados, entregá-los ao Departamento de Contratos e Convênios – SEMED.

Desta Feita, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Paço do Lumiar/MA, 25 de novembro de 2020.


Elizangela do Nascimento Lima
Presidente


Drª Carleane Silva Furtado
Assessora Jurídica
OAB-MA N° 17.900
FECOS - Federação das Entidades
Comunitárias e Similares.

**BANCO DO BRASIL**

Fls. Nº 05

Próposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e

Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex

Rubrica _____

Pessoa Jurídica

Paço do Lumiar-MA

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4863-1 - MAIOBAO (MA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6156-50, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: CENTRO DE ACAO SOCIAL FRANCESCO AUSANIA - PARANA I, CNPJ n.º 05.918.856/0001-64, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 22/07/2003, por meio do documento de constituição 1127 - ESTATUTO, registrado no(a) CART 1º OFICIO em 22/07/2003 e sediada à RUA C , 10 A, PARANA I, PACO DO LUMIAR (MA), CEP 65.130-000, telefone(s) (98) 98817-1180.

Dirigente(s)

| Nome | CPF |
|-------------------------------|----------------|
| LUCIMAR MOTEIRO LIMA | 253.976.993-49 |
| ELIZANGELA DO NASCIMENTO LIMA | 821.755.783-72 |

Dados da conta

Agência 4863-1, Conta-Corrente n.º 18.722-4, Poupança Ouro n.º 510.018.722-7 e Poupança Pouplex n.º 960.018.722-9 abertas em 09/10/2014.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** ACEITA a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** DECLARA-SE ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322, em 16/09/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, mandando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.



Fis. Nº 03
Proc. Nº 9088/20
Rubrica N
Paco do Lumiar

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

PACO DO LUMIAR (MA), 30/11/2020

Contratado

Diretoria de Produtos Pessoa Física



Marco Túlio de Oliveira Mendonça
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: CENTRO DE ACAO SOCIAL FRANCESCO AUSANIA - PARANA I
CNPJ: 05.918.856/0001-64

